



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019**  
**DISPENSA Nº 05/2019**  
**PROTOCOLO Nº 7187/2019**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGAMA QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 5.166.678-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.058.641/0001-08, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Centro, na cidade de Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **RICARDO HORNUNG**, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 7525577-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.527.109-02, residente e domiciliado na cidade de Reserva, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O instrumento contratual originário refere-se à prestação de serviço de pintura de sinalização viária horizontal através do Programa Patrulha de Sinalização Viária, executada pela Contratada.

**Parágrafo único.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses** o prazo de execução e de vigência contratual, nos termos do art.57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 27 de fevereiro de 2020.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
Marcio Artur De Matos  
**Prefeito**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL CAMINHOS DO TIBAG**  
CNPJ/MF nº 17.058.641/0001-08  
Ricardo Hornung  
CPF/MF n.º 033.527.109-02  
**Representante legal**

Jorge Luiz Vella Junior  
CPF: 074.428639-57  
**Gestor do Contrato**

Luiz Felipe Feitoza Loyola  
CPF: 067.934.899-92  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

Poliana Rafaela Alves Irleu  
CPF: 079.903.966-70

Cerli Alves Teixeira  
CPF: 699.987.529-49